



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 011/2016 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Elo Forte Armazéns Gerais Ltda**, CNPJ nº. 03.088.842/0001-35 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Beneficiamento de sementes; armazenagem de grãos ou sementes; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 8146369 E LONGX: 272243]** no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 21458/2012/001/2015.

0229863

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 11/04/2022.

Unai, 11 de abril de 2016

Ricardo Barreto Silva

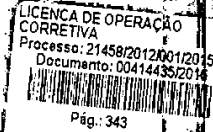
Diretor Regional de Apoio Técnico
SUPRAM NOR - MASP 1142397

RICARDO BARRETO SILVA

Diretor Regional de Apoio Técnico

Superintendência Regional de Meio Ambiente

Noroeste de Minas



ESTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E
AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.